



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL

INQUÉRITO Nº 396/2020

Vistos.

- 1) Intimem-se o Sr. **GERSON SANTOS DA SILVA**, atleta do **CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO**, e o Sr. **JUAN PABLO RAMIREZ VELASQUEZ**, atleta do **ESPORTE CLUBE BAHIA**, para que apresentem, até o **dia 22 de janeiro do corrente ano**, todas as provas que julgarem necessárias ao deslinde do presente inquérito, em especial imagens de vídeo e áudios existentes, prova testemunhal, no máximo 03 (três) testemunhas, nos termos do §1º do artigo 64 do CBJD, comprometendo-se a levá-la(s) à audiência presencial que ocorrerá na sede do STJD, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, independentemente de sua intimação, presumindo-se, caso a(s) testemunha(s) não compareça(m), que a parte desistiu de sua inquirição;
- 2) Intimem-se o Sr. **LUIZ ANTONIO VENKER MENEZES**, ex técnico do **ESPORTE CLUBE BAHIA**, o árbitro, os auxiliares e o delegado que atuaram na partida entre o **CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO** e **ESPORTE CLUBE BAHIA**, realizada no dia 20 de dezembro de 2020, para serem ouvidas presencialmente como testemunhas no presente inquérito, **NO DIA 25 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, ÀS 11H00**, na sede do STJD;
- 3) Designo **O DIA 03 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, ÀS 10H30**, para a oitiva de depoimento pessoal presencial do Sr. **GERSON SANTOS DA SILVA**, bem assim para a oitiva das testemunhas presencial - Srs. **NATAN ROBERTO DE SOUZA** e **BRUNO HENRIQUE PINTO**, todos atletas do **CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO**, na sede do STJD;



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

- 4) Designo **O DIA 03 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, ÀS 14H30**, para a oitiva de depoimento pessoal presencial do Sr. **JUAN PABLO RAMIREZ VELASQUEZ**, atleta do **ESPORTE CLUBE BAHIA**, bem assim para a oitiva das testemunhas que eventualmente venham a ser arroladas pelo mesmo ou que venham a comparecer espontaneamente na sede do STJD;
- 5) Determino a nomeação de um Tradutor e Intérprete Juramentado de língua espanhola para acompanhar o depoimento pessoal do Sr. **JUAN PABLO RAMIREZ VELASQUEZ**, atleta do **ESPORTE CLUBE BAHIA**, porquanto estrangeiro de nacionalidade colombiana, sendo que os respectivos honorários deverão ser suportados pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF);
- 6) Dê-se ciência a Procuradoria Geral para, querendo, acompanhar os depoimentos e praticar todos os atos inerentes no presente inquérito.

Intimem-se.

De São Paulo para o Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2021.

DR. MAURICIO NEVES FONSECA
AUDITOR DO PLENO DO STJD